

EDITAL N°34, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR DO 1º SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DO IFPR - CAMPUS PARANAGUÁ

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº GR/IFPR n. 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, torna público a lista com candidatos(as) em lista de espera convocados(as) na Primeira Chamada Complementar do sorteio público das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital 137/2022 do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Os(As) candidatos(as) em lista de espera e convocados(as) abaixo, interessados(as) em ocupar as vagas remanescentes do sorteio público, deverão comparecer nos dias **14 e 15 de março de 2023** no seguinte endereço: Secretaria Acadêmica - Bloco Administrativo - do Campus Paranaguá, Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro, CEP 83215-750 - Paranaguá - Paraná, no horário **das 9h às 19h**.

Art. 2º Candidatos(as) convocados(as) em lista de espera:

SORTEIO	NOME
13º	GLAUCIA M. DA SILVA
14º	FILIPE MENDES MARTINS
15º	IVANISE PAULA SOBOTA
16º	ADRIANA GORI
17º	MARCOS FURUZAWA

DA MATRÍCULA

Art. 3º O(A) candidato(a) deverá apresentar os originais e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação devidamente reconhecido, sendo obrigatório o envio da fotocópia do diploma até a conclusão do curso;

II - Cópia do Histórico Acadêmico do curso de graduação;

III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cópia da Cédula de Identidade/RG;

V - Cópia do CPF;

VI - Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

VII - Cópia da Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

VIII - Comprovante de endereço;

IX - Comprovante de Vacinação.

Art. 4º A não realização da matrícula implicará na abdicação do direito à vaga.

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Paranaguá, 09 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 09/03/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2237572** e o código CRC **C1B2D9BF**.